



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sessão de Doc. mer. e ato e rel. vivo
1323 FL. 50

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N.º 1.323

EMENTA: - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE TERRA COM PARTICULAR.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terra remanescente do lote nº 139, integrante do patrimônio municipal, sito no Bairro da Vila Americana, esquina da Avenida Beira Rio com a Rua Costa Rica, com a área de terra de 84,00 m², do lote limítrofe de nº 140, de propriedade do Sr. FRANCOLINO VICTOR DE OLIVEIRA ou de quem de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO: As áreas de terra acima mencionadas, - possuem as seguintes características, medidas e confrontações:

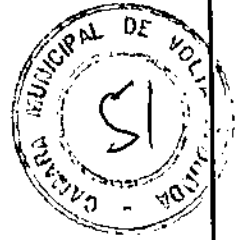
DO LOTE Nº 139 - De forma trapezoidal, medindo 14,30m. de frente para a Avenida Beira Rio, - fundos com o lote nº 138 onde mede -- 15,50m, lado esquerdo com a Rua Costa Rica, onde mede 6,00m e do lado direito 9,70m, confrontando com o lote nº 140, num total de 116,96m².

DO LOTE Nº 140 - De forma retangular, com 12,00m de frente e de fundos onde confronta com a Avenida Beira Rio e remanescentes, e 7,00m de ambos os lados com os lotes, nºs 97 e 139, num total de 84,00m².

Artigo 2º - O disposto no art. 1º da presente Lei objetiva a concretização da medida necessária pela utilização de parte do lote nº 140 citado, quando da execução de obras de alargamento da Avenida Beira Rio, na Vila Americana sujeitando o proprietário do lote nº 140 ao pagamento da diferença apurada entre os valores das áreas referidas, conforme avaliação realizada.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N.º 1323

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda 24 de março de 1976

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Série do Documento e ativo		
<i>km</i>	FL.	
1323	51	<i>L.</i>

Mensagem nº 030/75

Autor: Prefeito Municipal

